quarta-feira
09
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.442 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas paga mais de R$ 1,7 milhão na subvenção econômica do pirarucu

Recurso reforça compromisso com pescadores e manejadores, além de contribuir para preservação da espécie e fortalecimento da economia local

Divulgação/Idam



O pagamento da subvenção do pirarucu é uma iniciativa inédita do Governo do Amazonas, desde 2021, que beneficia pescadores e manejadores de 12 municípios do estado

O Governo do Amazonas realizou, no dia 25 de março, o pagamento de R$ 1,7 milhão em subvenção econômica do manejo do pirarucu para 1.800 manejadores e pescadores, referente às atividades de 2023, beneficiando 12 municípios do Amazonas. Foi lançado, também, editais de incentivo à produção agrícola, além da entrega de insumos agrícolas, destinação de fomento e assinatura de contratos para programas do setor rural.

"Nós precisamos levar em consideração a dificuldade que esses comunitários têm por conta da distância, do manejo propriamente desse pescado e o tempo que eles esperam para poder fazer essa pesca. Isso é importante para estimulá-los, para que eles possam pagar os custos, seja de transporte, manejo e de outras ações que envolvem essa atividade", afirmou o governador Wilson Lima.

O recurso será pago pela comercialização de mais de 1.749 toneladas de pirarucu manejado. A iniciativa beneficiará pescadores e manejadores de 12 municípios do Amazonas: Beruri, Carauari, Coari, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Jutaí, Lábrea, Maraã, Tapauá, Tefé e Uarini.

O pagamento reforça o compromisso com os pescadores e manejadores, valorizando suas práticas sustentáveis e contribuindo para a preservação do pirarucu e fortalecimento da economia local. Desde 2021 até agora, a medida já beneficiou mais de dois mil pescadores e manejadores de pirarucu, destinando R$ 5 milhões em recursos ao pagamento da subvenção econômica.

O Decreto nº 41.829, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, no dia 21 de janeiro de 2020, estabelece a subvenção do pirarucu no valor de R$ 1 para cada quilo comercializado pelo pescador, associação ou cooperativa de pescadores.

Uma das beneficiadas pela subvenção é a Associação União das Comunidades Indígenas e Não Indígenas do Rio Copea (Aucinirc), localizada em Coari (a 363 quilômetros de Manaus), que atua com pesca do pirarucu manejado. No total, 105 famílias integram a associação.

"É uma ajuda para as famílias que precisam desse dinheiro e que será muito útil para a associação. Ficamos felizes com esse olhar para a ponta, porque as pontas são as que mais trabalham. Está sendo muito bom essa união com o Governo do Estado", afirmou Salvador Miranda, presidente da associação.

O pagamento da subvenção do pirarucu é uma iniciativa inédita adotada pelo governador Wilson Lima, em 2021. Além dessa iniciativa, o pagamento da piaçava também passou a ser realizado, com mais R$ 1,5 milhão em recursos destinados à atividade. A partir de 2019, o Governo do Amazonas retomou o pagamento das subvenções das cadeias produtivas da juta e malva e da borracha, processo que estava atrasado há cinco anos.

Editais

Incentivando a produção agrícola no Amazonas, o governador Wilson Lima lançou, ainda, três editais de chamamento público visando a seleção de associações cooperativas. O primeiro é para o repasse de 185 motocultivadores e outro para o repasse de 40 triciclos. Também foi lançado um edital para o credenciamento de associações e cooperativas que desejam receber a doação de Certificados Digitais. No total serão 250 certificados digitais.

O Certificado Digital é um dos requisitos essenciais para a regularização dessas organizações, funcionando como uma identidade eletrônica que garante segurança e autenticidade em ambientes digitais. Sua obtenção é indispensável para acessar serviços, como emissão de documentos fiscais, participação em editais de fomento e adesão a programas governamentais.

Arquivo/Secom



A repactuação, lançada em janeiro de 2025, integra as ações do Programa Saúde Amazonas e permite que o Estado, de forma inédita, faça o repasse diretamente para as prefeituras

Repactuação da Saúde: Governo do Amazonas inicia repasse de recursos para os municípios

Entre 24 e 31 de março, foram pagos R$ 38 milhões, de R$ 181,9 milhões que devem ser destinados este ano

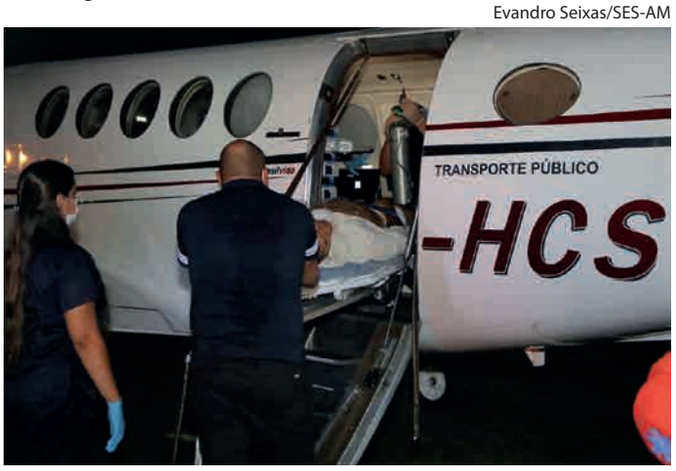
O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), começou a liberar para os municípios, no dia 25 de março, a primeira parcela dos R$ 181,9 milhões que devem ser repassados, este ano, como parte do Programa de Fortalecimento e Repactuação da Saúde no Interior. Foram repassados R$ 38 milhões, entre 24 e 31 de março. Os repasses serão feitos a cada quadrimestre.

"O objetivo é dar melhores condições para que os municípios possam gerenciar esses serviços, dando mais autonomia e permitindo que os prefeitos atuem em parceria com o Estado. Com esses recursos sendo repassados, estamos fortalecendo a assistência em saúde do interior e ampliando a nossa participação", afirmou o governador Wilson Lima.

A repactuação, lançada pelo governador Wilson Lima, em janeiro de 2025, integra as ações do Programa Saúde Amazonas Interior. Trata-se de um braço do Saúde Amazonas, por meio do qual o governador vem modernizando o setor. O processo permite que o Estado, de forma inédita, faça o repasse diretamente para as prefeituras, ampliando a contrapartida estadual no cofinanciamento da atenção básica e da média complexidade.

De acordo com a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, com a repactuação, o Estado amplia a sua participação e fortalece o município. Além do repasse fundo a fundo, ressalta, o Governo do Amazonas continuará fazendo os investimentos indiretos que já faz na saúde dos municípios, como remoção aérea, recursos humanos e pagamento de contas públicas (água e luz).

Evandro Seixas/SES-AM



"Vamos continuar com o financiamento indireto que já realizamos, dando, ainda, todo o suporte nos contratos indiretos e na contrapartida para a manutenção da rede hospitalar das cidades do interior", reforça a secretária.

A repactuação também fortalece o Programa de Regionalização e Incentivo à Saúde Municipal no Amazonas (Prisma), por meio do qual a SES-AM busca dar maior resolutividade aos municípios polos.

Entre as novas medidas nesse sentido estão a descentralização do serviço de ortopedia para as regiões de saúde, a cobertura de 100% do Amazonas com Telessaúde e a ampliação de leitos de UTI para o município de Humaitá. "Estamos fortalecendo os polos para que a população possa ser atendida cada vez mais perto de sua casa. Ao mesmo tempo, trazendo, com a repactuação, os recursos na área da atenção primária, assistência farmacêutica e a autonomia financeira para os municípios", afirmou a secretária da SES-AM.

A distribuição dos valores de contrapartida do governo considera quatro blocos de financiamento, incluindo a Média e Alta Complexidades (MAC) – Assistência Hospitalar e Assistência Farmacêutica Hospitalar; e Atenção Básica e Assistência Farmacêutica Básica –, observando fatores como capacidade instalada, número de leitos, população e outros indicadores.

Famílias beneficiadas pelo Prosamin+ visitam obras do Residencial Maués onde irão residir

Tiago Corrêa/UGPE



Para as beneficiadas o apartamento é um sonho realizado, uma sensação inexplicável, receberem uma moradia segura e de qualidade, após passarem por momentos angustiantes nas áreas de risco

O conjunto habitacional conta com 72 apartamentos, divididos em nove blocos, e está previsto para ser entregue em maio deste ano

As famílias das comunidades da Sharp, no bairro Armando Mendes, zona leste, e da Manaus 2000, na zona sul, beneficiárias do Programa Social e Ambiental de Manaus e Interior (Prosamin+), visitaram as obras do Residencial Maués, no bairro Cachoeirinha, zona sul, no dia 25 de março, onde irão morar em breve. O conjunto habitacional, que também faz parte do Amazonas Meu Lar, está sendo construído pelo Governo do Amazonas.

As obras estão sob a responsabilidade da Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). O residencial, de acordo com o secretário de Estado da Sedurb, Marcellus Campêlo, deverá ser concluído até maio deste ano.

"Recebemos com muita alegria o primeiro grupo de moradoras do Parque Residencial Maués, que está em fase de conclusão, para ser entregue pelo governador Wilson Lima. Essas mulheres, chefes de família, vieram conhecer os apartamentos e a funcionalidade do condomínio e em breve receberão as chaves dos apartamentos", afirmou o secretário.

Com investimento de R$ 23 milhões do Governo do Amazonas, o residencial conta com 72 apartamentos, divididos em nove blocos. Os apartamentos têm área útil de 50,33 metros quadrados, com sala de estar/jantar, dois quartos, banheiro, área de serviço, varanda e uma vaga de garagem.

As obras estão em fase final, com serviços de acabamento externo dos últimos blocos. As intervenções estão concentradas nos acabamentos dos blocos, com a pintura das fachadas, construção de calçadas, pavimentação e colocação de esquadrias e arremates nos blocos, além de execução de drenagem e esgoto externo.



Para Maria Eliza, que morava na comunidade da Sharp e em breve se mudará para o Residencial Maués, o apartamento é um sonho realizado. Reassentada da Sharp, ela hoje recebe auxílio aluguel do Governo do Estado, enquanto aguarda a entrega das chaves.

"É uma sensação inexplicável. Hoje, estou vivendo um sonho que lutei muito para conquistar. Só Deus sabe o caminho que percorremos e, agora, estar aqui, vivenciando este empreendimento do governo, é uma bênção. Posso dizer que é uma benção de Deus, que nos proporcionou essa oportunidade", destacou Maria Eliza.

Taynara Uchoa, 27, também na mesma situação, expressou sua felicidade com o novo apartamento. "É uma satisfação imensa. Passamos por momentos muito angustiantes na Sharp. Eu mesma, junto com meus irmãos, já caímos em um igarapé na área. E, hoje, saber que podemos ter uma moradia melhor e oferecer algo mais digno para nossos filhos, irmãos e sobrinhos, é muito gratificante. Agradeço ao Governo do Amazonas", declarou.

Diferenciais

O diferencial das unidades habitacionais do Prosamin+ é que foram projetadas dentro da dinâmica urbana, facilitando o acesso a serviços essenciais como saúde, educação, transporte coletivo e comércio. Os apartamentos são maiores e contam com garagem. Além disso, as famílias receberão a titularidade da propriedade, assim que receberem as chaves, o que não ocorria em fases anteriores do programa.

Governo do Estado amplia investimentos no setor primário com entrega de insumos e equipamentos

Recursos beneficiam agricultores familiares, associações e cooperativas da capital e do interior do estado

Alex Pazuello/ Secom



O Governo do Amazonas entregou, no dia 25 de março, veículos, equipamentos e insumos agrícolas para o setor primário, com foco na valorização da produção local e no incentivo à geração de renda para comunidades rurais, agricultores familiares e cooperativas. O objetivo é facilitar o escoamento da produção e melhorar as condições de trabalho dos produtores.

Os investimentos são parte de um esforço contínuo de fortalecimento do setor primário no estado e foram entregues pelo governador Wilson Lima. Entre os beneficiados está a Associação dos Produtores Agricultores Familiares da Comunidade Hollywood (APRAFH), localizada no quilômetro 28 da BR-174, composta por 124 famílias que produzem ovos, hortaliças, mamão, couve, cheiro-verde, pepino e pimentão. A associação recebeu um veículo que facilitará o escoamento da produção. Para Lincoln Couto, presidente da APRAFH, o apoio representa um grande avanço.

Entre os incentivos, foram entregues 60 kits de casas de farinha para associações de 20 municípios, com expectativa dos beneficiados de aumentar a produção e gerar renda

"Era mais difícil conseguir, porque muitas das vezes eu usava o meu carro para, justamente, ajudar os nossos associados a trazer a produção, ou então tinha que pagar frete, o frete é caro. Agora não, isso foi uma benção para nós, com esse edital que participamos e fomos contemplados", comemorou Lincoln.

As ações envolveram investimentos da Secretaria de Produção Rural (Sepror), do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável (Idam) e Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS).

Também foram entregues 60 kits de casas de farinha para Organizações da Sociedade Civil (OSCs) de 20 municípios do Amazonas. A Associação Grupo Formigueiro, do município de Itacoatiara, foi contemplada com o implemento. A representante da entidade, Andréia Rodrigues, destacou a importância do kit para o aumento da produção e geração de renda dos produtores de mandioca. A expectativa é aumentar as vendas na Associação que conta com 80 famílias.



"Para nós isso é muito significante, por todo o trabalho e por toda a luta que a gente tem passado e vivenciado, buscando nos organizar, buscando nos preparar para esse momento. Acredito que nós vamos conseguir mensalmente fazer 5 mil quilos ou mais de farinha. A nossa produção vai dobrar," disse Andréia.

Outro destaque foi a assinatura de contratos do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), que garante a compra de alimentos regionais para a merenda escolar da rede pública de ensino, beneficiando produtores e cooperativas agrícolas locais. Edson Muniz, presidente da Cooperativa Cooprado, celebrou a parceria com o governo. "Esse contrato é muito importante porque abrange todos os cooperados. E todo ano temos esse contrato para a gente cumprir a obrigação e beneficiar os nossos produtores", destacou Edson.

Mais ações

Diversificando a produção, o Governo do Amazonas também fez a entrega de 3,9 mil mudas de citros para 130 produtores do Ramal do Pau Rosa, zona rural de Manaus. Além de repassar 21 panagens para apoiar a pesca do pirarucu de área e manejo autorizados. As redes serão repassadas para a Federação dos Manejadores e Manejadoras de Pirarucu de Mamirauá (Femapam), do município de Tefé, e para a Prefeitura de Tapauá.

Subvenção do pirarucu

O Governo do Amazonas também efetuou o pagamento de R$ 1,7 milhão em subvenção econômica do manejo do pirarucu para 1.800 manejadores e pescadores, referente às atividades de 2023, beneficiando 12 municípios do Amazonas.

quarta-feira
09
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.442 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Decretos numerados3
Decretos nominais....8

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil....1
Secretaria de Estado da Casa Militar....1
Procuradoria Geral do Estado - PGE....2
Controladoria Geral do Estado - CGE....2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ....2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM....3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC....3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP....3
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP....4
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA....4
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC....4
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR....5
Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG....5
Centro de Serviços Compartilhados – CSC....6
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC....7
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM....7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM....8
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM....8
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM....8
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM....9
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF....9
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM....9
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM....10
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP....10
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC....10
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 10
Universidade do Estado do Amazonas - UEA....10
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS....12
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM....12
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR....12
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM....12
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC....13

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Autazes....1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste....1
Empresas Privadas....1

NESTA EDIÇÃO: 38 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 51.527, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$381.642,68 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.665.280 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.527, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais										
	0009	A	2.665.280	4490				381.642,68		
TOTAL								381.642,68		
TOTAL POR SECRETARIA										381.642,68

Protocolo 219725

DECRETO Nº 51.528, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$135.316,21 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.528, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário										
	0001	P	2.700.280	3390			93.107,97			
	0001	P	2.700.280	4490				42.208,24		
TOTAL							93.107,97	42.208,24		
TOTAL POR SECRETARIA										135.316,21

Protocolo 219727

DECRETO Nº 51.529, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$196.346,35 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.529, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
	0001	A	2.700.280	3350			196.346,35			
TOTAL							196.346,35			
TOTAL POR SECRETARIA										196.346,35

Protocolo 219729

DECRETO Nº 51.530, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no

valor de **R$36.871.807,63 (TRINTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.530, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 302 0056 2057 - Assistência aos Servidores

0001	A	1.500.100	4490				8.000,00			

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa

0001	A	1.500.100	3390				500.000,00			
0001	A	1.500.100	4490					500.000,00		
		TOTAL					500.000,00	500.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 1.008.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 126 3290 2627 - Manutenção, Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura de TIC no 1 Grau do Poder Judiciário

0001	A	1.759.201	4490					1.489.059,70		

3291 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 2. GRAU E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3291 1478 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Jurisdicionais do 2. Grau

0011	P	1.759.201	4490					3.648.497,44		
		TOTAL						5.137.557,14		

TOTAL POR SECRETARIA 5.137.557,14

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior

0001	A	1.599.116	3390				50.000,00			
		TOTAL					50.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação

0001	P	1.500.121	3390					56.330,18		
		TOTAL						56.330,18		

TOTAL POR SECRETARIA 56.330,18

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 128 3259 2798 - Qualificação, Capacitação e Motivação dos Servidores da Secretaria de Estado de Fazenda

0001	A	1.759.201	3390					200.000,00		
		TOTAL						200.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 200.000,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 573 3306 1532 - Implantação da Central de Produção e Disseminação de Análises e Estatísticas Socioeconômicas, Demográficas e de Base Territorial e de CT&I no Amazonas

0011	P	1.500.100	3390					1.183.000,00		
		TOTAL						1.183.000,00		

TOTAL POR SECRETARIA 1.183.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.100	3390					200.000,00		
0001	A	1.500.100	3390					800.000,00		
0001	A	1.500.100	3390					2.383.013,30		

3305 SAÚDE EM REDE

10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado

0001	A	1.500.100	3390					448.942,43		

10 302 3305 2212 - Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual

0001	A	1.500.100	3390					196.962,80		

10 130 3305 2215 - Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado

0007	A	1.500.100	3350					0,80		

10 302 3305 2224 - Operacionalização dos Serviços Especializados nas Policlínicas, CAIC+s e CAIMIs

0011	A	1.500.100	3390					73.747,68		

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

0007	A	1.500.100	3390					159.300,00		
0008	A	1.500.100	3390					240.895,52		
0008	A	1.500.100	3390					762.831,90		
0011	A	1.500.100	3390					4.339.041,57		

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2245 - Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil
0011 A 1.500.100 3390 3.174.642,33

10 244 3305 2282 - Operacionalização do Serviço de Atenção Domiciliar
0011 A 1.500.100 3390 69.278,62
0011 A 1.500.100 3390 349.710,00

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado
0001 A 1.500.100 3390 5.167.415,71

10 302 3305 2510 - Operacionalização da Rede de Atenção Psicossocial
0011 A 1.500.100 3390 477.782,04

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde
0001 A 1.500.100 3390 1.611.312,50

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado
0001 A 1.500.100 3390 284.138,75
0001 A 1.500.100 3390 1.553.484,17

10 302 3305 2838 - Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas
0011 A 1.500.100 3390 99.190,00

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2068 - Integralidade das Ações de Hanseníase e Doenças Tropicais de Pele Negligenciadas
0001 A 1.500.100 3390 30.103,82

10 302 3311 2486 - Atendimento ao Portador de Doenças Tropicais e Infecciosas
0011 A 1.500.100 3390 72.520,00

10 302 3311 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades
0011 A 1.500.100 3390 627.789,86
0011 A 1.500.100 3390 5.691.678,41

TOTAL 28.813.782,21

TOTAL POR SECRETARIA 28.813.782,21

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.500.121 3390 302.495,10

TOTAL 302.495,10

TOTAL POR SECRETARIA 302.495,10

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

08 122 0001 2001 - Administração da Unidade
0001 A 1.501.160 4490 120.643,00

TOTAL 120.643,00

TOTAL POR SECRETARIA 120.643,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 36.871.807,63

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 302 0056 2057 - Assistência aos Servidores
0001 A 1.500.100 3390 8.000,00

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais
0001 A 1.500.100 3390 1.000.000,00

TOTAL 1.008.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 1.008.000,00

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL

02 061 3290 2560 - Apreciação e Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 1. Grau
0001 A 1.759.201 3390 1.489.059,70
0001 A 1.759.201 3390 3.648.497,44

TOTAL 5.137.557,14

TOTAL POR SECRETARIA 5.137.557,14

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

12 364 3306 2698 - Interiorização do Ensino Superior
0001 A 1.599.116 4490 50.000,00

TOTAL 50.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3259 GESTÃO FISCAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

04 129 3259 2096 - Gestão Administrativa,Tributária, Financeira, Contábil e Orçamentária
0001 A 1.500.121 3390 56.330,18

TOTAL 56.330,18

TOTAL POR SECRETARIA 56.330,18

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

04 126 3229 1062 - Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação
0001 P 1.759.201 3390 50.000,00
0001 P 1.759.201 3390 150.000,00

TOTAL 200.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 200.000,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS

19 571 3306 2106 - Fomento e Incentivo à Internacionalização e Cooperação Interinstitucional em Âmbito Nacional e Internacional

	0011	A	1.500.100	3390			1.183.000,00			
			TOTAL				1.183.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 1.183.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.500.100	3390			0,80			

3267 ESTRUTURA SUS

10 302 3267 1220 - Contraprestação da Parceria Público-Privada

	0011	P	1.500.100	3367			9.649.840,19			
	0011	P	1.500.100	3367			17.784.127,40			

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2283 - Operacionalização do Serviço de Remoção Assistencial do Estado

	0001	A	1.500.100	3390			349.710,00			
	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00			

3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES

10 302 3311 2069 - Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis

	0001	A	1.500.100	3390			30.103,82			
			TOTAL				28.813.782,21			

TOTAL POR SECRETARIA 28.813.782,21

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR

12 362 3283 1552 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio

	0001	P	1.500.121	4490				302.495,10		
			TOTAL					302.495,10		

TOTAL POR SECRETARIA 302.495,10

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

08 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	1.501.160	3390			120.643,00			
			TOTAL				120.643,00			

TOTAL POR SECRETARIA 120.643,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 36.871.807,63

Protocolo 219730

DECRETO Nº 51.531, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.760,00 (OITO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.531, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

	0001	A	2.501.201	3390			8.760,00			
			TOTAL				8.760,00			

TOTAL POR SECRETARIA 8.760,00

Protocolo 219731

DECRETO Nº 51.532, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$82.318,97 (OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.160 - Outros Recursos não Vinculados - FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXO DO DECRETO Nº 51.532, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
08 244 3237 2071 - Implementação de Projetos Socioassistenciais											
	0009	A	2.501.160	4490				80.000,00			
			TOTAL					80.000,00			
			TOTAL POR SECRETARIA								80.000,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3260 SISTEMA PRISIONAL											
14 421 3260 1243 - Aparelhamento do Sistema Penitenciário											
	0001	P	2.501.160	3390			2.318,97				
			TOTAL				2.318,97				
			TOTAL POR SECRETARIA								2.318,97
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								82.318,97

Protocolo 219732

DECRETO Nº 51.533, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 51.533, DE 09 DE ABRIL DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER
42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE											
27 812 3303 2118 - Esporte e Lazer na Capital e Interior - PELCI											
	0001	A	1.501.160	3350			1.500.000,00				
			TOTAL				1.500.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								1.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	1.500.000,00
			TOTAL		1.500.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		1.500.000,00

Protocolo 219733

DECRETO Nº 51.534, DE 09 DE ABRIL DE 2025

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Guajará, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 51, de 21 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 24 do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Guajará;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 001/2025, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000474/2025-25,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Guajará, devido à elevação contínua do Rio Juruá e seus afluentes, ocasionando inundações nas zonas, urbana e rural, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219734

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis (Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, artigo 206);

CONSIDERANDO o feriado religioso obrigatório da Sexta-feira da Paixão de Cristo, nos termos do artigo 2.º da Lei Federal n.º 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que a tradição dos Ofícios Religiosos impõe ainda a guarda à Quinta-feira da Semana Santa, resolve

I - DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - DETERMINAR à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 219738

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as Decisões proferidas nos autos judiciais identificados no item I deste Decreto, em que são Autores/Impetrantes: **LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA**, **MARCELO AMORIM CARNEIRO**, **IZABELA ARAÚJO AGUIAR GRAÇA**, **MICHELLE DE ANDRADE NASCIMENTO**, **THEREZA CRISTYNY MENEZES DA SILVA** e **ALYSSON BASTOS SENA**;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 005/CE IV/IESP, de 28 de novembro de 2024, que matriculou os candidatos no Curso Complementar de Oficiais - CCO BM 1/2024, a contar de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Ata de Conclusão do Curso Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CCO BM/2024, publicada no Boletim Geral n.º 241, de 27 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as recomendações da Procuradoria Geral do Estado contidas nos Ofícios n.º 01204/2025-SAJ/PPM, n.º 04571/2024-SAJ/PPM, n.º 05131/2024-SAJ/PPM, n.º 03723/2024-SAJ/PPM, n.º 01380/2025-SAJ/PPM e n.º 01221/2025-SAJ/PPM, encaminhadas pelo Ofício n.º 837/2025/DRH/CBMAM, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, INCISO II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.003842/2024-26, resolve

I - INCORPORAR e **NOMEAR**, a contar de 16 de dezembro de 2024, no Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, parágrafo único, incisos VIII e IX, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, os candidatos abaixo identificados:

CARGO: 2.º Tenente Enfermeiro		
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL
1.ª	LEONARDO AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA	0623402-07.2022.8.04.0001
2.ª	MARCELO AMORIM CARNEIRO	0612069-63.2019.8.04.0001
CARGO: 2.º Tenente Dentista		
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL
1.ª	IZABELA ARAÚJO AGUIAR GRAÇA	0747710-18.2022.8.04.0001
2.ª	MICHELLE DE ANDRADE NASCIMENTO	0639288-80.2021.8.04.0001
3.ª	THEREZA CRISTYNY MENEZES DA SILVA	0737583-55.2021.8.04.0001
CARGO: 2.º Tenente Farmacêutico		
CLASS.	NOME	AÇÃO JUDICIAL
1.ª	ALYSSON BASTOS SENA	0741926-60.2022.8.04.0001

II - Caso a ordem judicial que ampara os Autores seja cassada, revogada ou suspensa, estes serão excluídos das fileiras da Corporação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219737

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1133/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004830/2025-90, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANOEL BRITO DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Tipo III, DS-3 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **INDRA MOURA SIQUEIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219740

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1154/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.007191/2025-14, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de março de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANNA BEATRIZ PESCE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS DO NASCIMENTO FORTES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219742

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 299/2025 - DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001152/2025-40, resolve

I - EXONERAR, a contar 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KELLY APARECIDA DE ASSIS SARAIVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ARTHUR GOMES BENAYON**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219743

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.009344/2025-30, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **REJANE PEREIRA CARDOSO**, do cargo de provimento em comissão de Secretário de Curso, UEA.11, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUCAS VINICIUS GOMES DIAS BRAGA**, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219744

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 692/DIPRE/FVS-RCP, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.001448/2025-63, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
SERGIO RICARDO NUNES RONDON	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2	25.3.2025
RITA DE CASSIA SOBRINHO LEOCÁDIO DE SOUZA	Assessor III	AD-3	1.º.4.2025

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO", constantes do Anexo Único, Parte 48, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
RITA DE CASSIA SOBRINHO LEOCÁDIO DE SOUZA	Chefe de Unidade Descentralizada	AD-2	25.3.2025
SAMUEL ARTUR MAIA MENDES	Assessor III	AD-3	1.º.4.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219745

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0719/2025-GSEAS, subscrito pela Secretária de Estado da Assistência Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.001814/2025-76, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALLAN CARLOS DE AZEVEDO VIANA LIMA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **IAGO DA SILVA RODRIGUES**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219747

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 198/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **THAIS BRUNELLI CAMPOS**, para exercer o cargo de confiança de Supervisor de Calha da SECRETARIA DE GOVERNO, criado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, passando a integrar o Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219749

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0880/2025-GSEFAZ, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.138080/2025-60, resolve

NOMEAR, a contar de 10 de março de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NEIRALDO HIDALGO DIXO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Núcleo de Educação Fiscal, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, constante do Anexo Único, Parte 11, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, com as alterações promovidas pela Lei n.º 7.269, de 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 219751

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 10 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 15, na parte em que exonerou GABRIEL MORAIS DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Comunicação Social;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-81/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001231/2025-21, resolve

NOMEAR, a contar de 07 de abril de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MANUELLA DE BARROS SILVA PEDROSA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219752

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 20, que exonerou REGINALDO MOTTA CORDOVIL DE VASCONCELOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.024/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.010058/2025-85, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARINEIA NASCIMENTO DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219754

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, contida no Ofício n.º 81-SECEX;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 132/2025-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000656/2025-20, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estatística e Acompanhamento de Metas, PJ-DAS III, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **MARCEL PAREDES VALIN**, ocupante do cargo de Técnico, Matrícula n.º 247.000-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219755

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 297/2025 - GRH/DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001213/2025-70, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 02 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, no item II, na parte em que nomeou **RISMARA PINHEIRO DE ANDRADE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar 08 de abril de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEANNELLY PEREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219757

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício GG n.º 02/2025, do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 187/2025-AJ/PC/AM, da Assessoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 109, XXIII, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 34, §1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019 e com o artigo 52, §2.º, III, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000559/2025-37, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de janeiro de 2025, junto ao Governo do Estado do Ceará, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Controlador Geral de Disciplina, Símbolo SS-I, da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com ônus para o órgão de origem, do servidor **RODRIGO BONA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Matrícula n.º 211.125-0A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - AUTORIZAR a Polícia Civil do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no Item I, mediante convênio com o Governo do Estado do Ceará, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219759

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 0703/2025/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 555/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a formalização do Acordo de Cooperação Técnica n.º 003/2023, de 17 de julho de 2023, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, visando à criação de Equipe Interprofissional, para constituição de núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO/MPAM;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disponibilizar policiais civis e militares para atuarem junto ao CAOCRIMO/MPAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002621/2025-25, resolve

DESIGNAR, para a composição de Equipe Interprofissional e atuação junto ao núcleo de investigação, integrado ao Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e Combate ao Crime Organizado - CAOCRIMO, pelo prazo de 12 (doze) meses, o militar **CB QPPM ÉDER FEITOSA DE BRITO**, ID 21326, Matrícula n.º 216.076-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219762

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pelo **Soldado BM RODRIGO BARBOSA DAS NEVES**, tendo em vista não possuir interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.° 23, de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 401/2025-DRH/CBMAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000233/2025-04, resolve

LICENCIAR, a pedido, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 85, V, c/c o artigo 109, inciso I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o **Soldado BM RODRIGO BARBOSA DAS NEVES (1964)**, Matrícula n.º 268.700-3A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219763

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010286-44.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança vindicada, para determinar a promoção do Impetrante **JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS**, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 25 de agosto de 2023, com efeitos patrimoniais a partir da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01388/2025-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002647/2025-73, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **JOAQUIM MORAIS DOS SANTOS (16809)**, Matrícula n.° 169.964-4 A, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219764

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0600574-17.2022.8.04.0001, que conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento, reformando a r. sentença, a fim de determinar a promoção da Apelante **LUZIETE TUNDIS CARVALHO VILAÇA**, à 3.ª, 2.ª e 1.ª Classe de Escrivão de Polícia Civil, com o consequente pagamento dos consectários salariais vencidos e vincendos advindos das ascensões funcionais;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00951/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional acostada às fls. 21, no sentido de que a Apelante seja promovida para a 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar de 08/06/2016, 08/06/2018 e 08/06/2020, respectivamente, encaminhada por meio do Ofício n.º 1157/2025-GDC/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil, em exercício;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.004928/2025-40, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, a servidora **LUZIETE TUNDIS CARVALHO VILAÇA**, Matrícula n.º 211.038-5 A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219766

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos dos Embargos de Declaração n.º 0015734-66.2024.8.04.0000, opostos no Mandado de Segurança n.º 4001271-51.2024.8.04.0000, que acolheu o recurso, corrigindo o erro material, para determinar a promoção do Embargado/Impetrante **CARLOS DE LIMA PEREIRA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 1467/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004318/2025-47, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso (QNA) nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **CARLOS DE LIMA PEREIRA (1135)**, Matrícula n.º 226.895-7 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 219767

DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07 de junho de 2024, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 054/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2024-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor **JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO**, em razão da acumulação proibida de cargo público;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00022/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.041988/2023-03, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso XI, da Lei n.° 1.778, de 08 de janeiro de 1987, **JONÁZIO IGOR DUARTE DAQUINO**, Matrícula n.º 254.718-0A, do cargo de Professor, PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

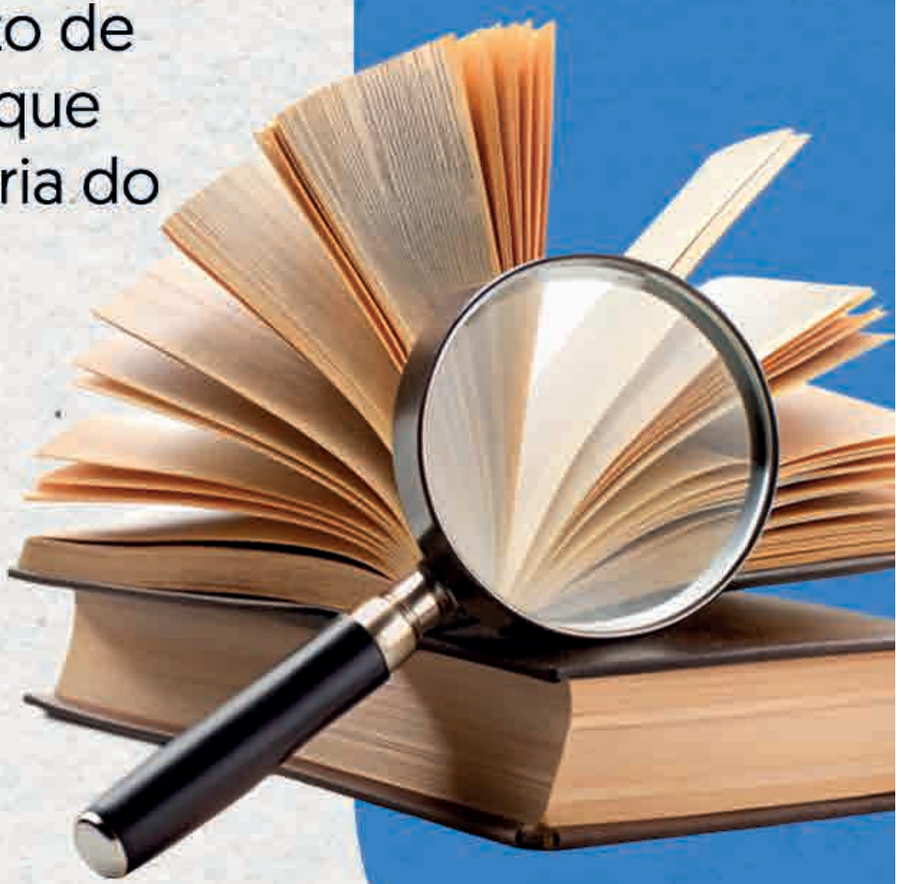
ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 219768



Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
09
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.442 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N° 009/2025 - SEGOV/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.105, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação da SEGOV e a Lei nº 7.270, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica, no quadro de cargos da Secretaria de Governo - SEGOV;

RESOLVE:

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE GOVERNO, em Manaus, 2 de abril de 2025.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Secretário de Estado de Governo

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO/SÍMBOLO	NÍVEL	A CONTAR
ANNA LUIZA ROCHA DINELLI	ASSESSOR I AD-1	15	1º.4.2025
MIKAEL SMITH GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR I AD-1	15	1º.4.2025
ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA	ASSESSOR I AD-1	15	1º.4.2025
SERGIO MAZZINI LEITE FILHO	ASSESSOR II AD-2	14	1º.4.2025
SUYARA RIBEIRO GOMES	ASSESSOR II AD-2	14	1º.4.2025
RICHARDSON LEDA MATOS	ASSESSOR III AD-3	13	1º.4.2025

Protocolo 219418

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 014/2025-CASA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeações por vacância, conforme Decreto de 28 de março de 2025. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
MARIO DE QUEIROZ PIERRE FILHO	ASSESSOR II	AD-2	14	01.04.2025
RONYELLE LIMA DA SILVA	ASSESSOR III	AD-3	13	

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 219330

PORTARIA Nº 019/2025-CASA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERAR dispensado, a contar de 1º de abril de 2025, o Policial Militar titular do cargo de provimento efetivo da Polícia Militar do Amazonas, a disposição da Casa Militar, da Função Gratificada, FG-1, criada nos termos do artigo 1, Caput, § 2º e Anexo único da Lei nº 3.835, de 03 de dezembro de 2012, que passam a integrar, nos termos do Anexo I, Parte II, Funções Gratificadas da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme especificação a seguir:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CARLOS SANTIAGO TEIXEIRA	BATEDOR	FG-1

DESIGNAR em substituição, a contar de 1º de abril de 2025, o Policial Militar titular do cargo de provimento efetivo da Polícia Militar do Amazonas, a disposição da Casa Militar, para o exercício da Função Gratificada, FG-1, nos termos do Anexo I, Parte II, Funções Gratificadas da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, conforme especificação a seguir:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANSELMO ROLIM DE ANDRADE	BATEDOR	FG-1

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 09 de abril de 2025.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 219417

Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria nº 169/2025-GSPGE** publicada no DOE de 24.02.2025.
Onde se lê: 37 dias de férias.
Leia-se: 37 dias de licença especial.
PUBLIQUE-SE.GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 08 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 219412

PORTARIA N.º 271/2025-GSPGE

CONCEDE afastamento a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 08 dias de afastamento a servidora **DENISA CRISTINA COSTA PARENTE**, matrícula nº 261.487-1 C, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15 e 16/04/2025, em razão de serviço prestado á Justiça Eleitoral.
PUBLIQUE-SE.GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 08 de abril de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 219411

Controladoria Geral do Estado - CGE

RESENHA Nº 002/2025-GCG/CGE O Controlador-Geral do Estado, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.824, de 17/06/2019, autoriza o deslocamento do servidor (a): **Nome:** ALBEFREDO MELO DE SOUZA JUNIOR - Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria; **Objetivo:** Participar da Conferência de Tecnologia organizada pela Web Summit Rio 2025, no Rio de Janeiro/RJ. **Período**: 27/04 a 30/04/2025. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em 08 de abril de 2025.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 219387

PORTARIA Nº 027/2025- GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63, e art.86 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, férias; transferência de férias para outra oportunidade por necessidade de serviço; faltas justificadas por atestado médico e licença médica, conforme períodos abaixo especificados;

FÉRIAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	EXERCÍCIO	PERÍODO
Auricleia Nascimento de A. Rebouças	159.147-9 D	60	2024/2025	24/03 a 22/05/2025
Cassia de O. D. Girão Silva	198.305-9 D	10	2023	06/03 a 15/03/2025
Ricardo dos Santos Pontes	102.178-8 E	15	2023	17/03 a 31/03/2025
Thalyta Hamariah Duarte de Lima	265.670-1 A	10	2024	21/03 a 30/03/2025

FÉRIAS TRANSFERIDAS PARA OUTRA OPORTUNIDADE POR NECESSIDADE DE SERVIÇO			
SERVIDOR	MATRÍCULA	DIAS	MÊS/2025
Carol de Pinho Assi Alencar	187.778-0 E	30	Março
Elison Augusto Melita Barbosa	269.688-6 A	30	Março
Erivalder Araújo Barreiros	198.320-2 D	30	Março
Hoeber Silva e Silva	243.814-3 A	30	Março
Larissa Monteiro Pinto de Andrade	224.435-7 D	+30	Março
Lícia da Silva Barnabé Santana	247.933-8 A	30	Março
Thalyta Hamariah Duarte de Lima	265.670-1 A	30	Março

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADO MÉDICO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	MÊS/2025
Cleone Barros de Almeida	153.386-0 F	20 e 21/03/2025	02	Março
Nara Marly Alves de O. Souza	247.934-6 B	12/03/2025	01	Março

LICENÇA ESPECIAL				
SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO
Ricardo dos Santos Pontes	102.178-8 E	14/04 a 12/07/2025	90	2006 / 2011

II-CIENTIFIQUE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 03 de abril de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 219356

PORTARIA Nº 029/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria-SGTO sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado: **CONSIDERANDO** o afastamento do titular da respectiva SGTO, **Dr. ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria - matrícula nº 237.337-8 B, por motivo de viagem a serviço e fora do Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - DESIGNAR** em substituição, durante o período de 27 à 30/04/2025, a **Sr.ª ELISANGELA NOGUEIRA RODRIGUES - matrícula nº265.612-4C**, durante o período de afastamento do titular da Subcontroladoria-Geral de Transparência e Ouvidoria-SGTO. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 08 de abril de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 219389

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0143/2025-GSEFAZ
DESTACA e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 1º do Decreto nº 24.634 de 16 de novembro de 2004, e
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0235/2025-GDP/CETAM de 11 de março de 2025 do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas,
R E S O L V E :
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário no valor de **R$ 199.980,00** (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), de acordo com a programação abaixo especificada, em favor do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.
II - OBJETO: Pagamento das despesas decorrentes da realização do Projeto de Capacitação dos Servidores da SEFAZ, durante o exercício de 2025.
PROGRAMAÇÃO: UG 14.101

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	FR	VALOR
04	122	0001	2001	339033	1.500.121	15.000,00
04	122	0001	2001	339036	1.500.121	154.780,00
04	122	0001	2001	339047	1.500.121	30.200,00
TOTAL						199.980,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 04 de abril de 2025.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 219353

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO-ESPÉCIE: **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**; **PARTES**: **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS** e o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**; **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência por mais **12** (doze) **meses**, a contar de **31/03/2025** a **30/03/2026**, e readequações conforme Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; **VALOR GLOBAL**: R$ 315.425.273,01 (trezentos e quinze milhões, quatrocentos e vinte cinco mil, duzentos e setenta e tres reais e um centavo); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza da Despesa: 33508501; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0001327 emitida em 28/03/2025, no valor de R$ 1.499.083,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2604.0011; Natureza de Despesa: 33508501; Fonte nº 1.600.2310.0000.0000; Nota de Empenho nº 0001328 de 28/03/2025, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processos Administrativos nº 01.06.017001.000030/2025-05-INDSH, 01.06.017001.000043/2025-84-INDSH e 01.01.017101.043801/2024-62-SES-AM.

Manaus, 04 de abril de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 219335

PORTARIA Nº 163/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, V, c/c Art. 75 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta no Requerimento de Cancelamento da Licença para Tratamento de Interesse Particular no **Processo SIGED 01.01.017101.006780/2025-85/SES-AM**.

R E S O L V E: CANCELAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR da servidora **TALITA MARIA LOPES CARREIRO DE ALENCAR**, matrícula n.º 239.678-5A, Enfermeira, lotada no Pronto Socorro 28 de Agosto, **a contar de 21/02/2025**. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 18 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 219346

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 024/2025 - SEAGA/SES-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **processo nº 01.01.017101.002426/2024-09** referente ao **Pregão Eletrônico nº 012/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;

RESOLVE: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, constante no **Oficio nº. 437/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico N.º 012/2025 - CSC**; **II - ADJUDICAR** as empresas **BETEL MOVEIS LTDA** CNPJ N.º 30.746.178/0001-47 vencedora do **Lote 01** cujo valor importou em **R$ 178.682,40 (Cento e setenta e oito mil**, **seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** e **NOGUEIRA E MENEZES LTDA** CNPJ N.º 10.800.512/0001-96 vencedora dos **Lotes 02**, **03 e 04** cujo valor importou em **R$ 24.279,80 (Vinte e quatro mil**, **duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)** referente a contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica para aquisição de mobília e materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Atenção Integral à Melhor Idade - CAIMI Dr. Paulo Lima. Importa destacar que os Lotes 05, 06, 07 e 08 restaram fracassados. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**.

Manaus, 26 de março de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 219377

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 618/2024 - CSC-AM

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAA, no uso de suas atribuições legais; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023, **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no Processo nº 01.01.017145.000085/2024-12, referente ao Pregão Eletrônico nº 618/2024-CSC que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.

RESOLVE: **I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no Ofício nº 216/2025 - GP/CSC, e na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 618/2024 - CSC; **II - ADJUDICAR** a empresa F P RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 27.548.024/0001-36, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 cujo valor total importou em **R$ 420.075,00 (quatrocentos e vinte mil**, **setenta e cinco reais)**, referente a contratação pelo menor preço global de Pessoa Jurídica para aquisição de órteses, próteses e insumos ortopédicos para atender usuários da Oficina Ortopédica Fixa, da Policlínica Antônio Aleixo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus, 25 de março de 2025.

JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO
Diretor Geral da Policlínica Antônio Aleixo

Protocolo 219399

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, **CITA**, na forma da Lei n.º 1.778/1987 - Estatuto do Magistério Público do Estado do Amazonas, a servidora **HELOISA CRISTINA DA SILVA LIMA**, Professor C7 ED.MAG-VII, matrícula n.º 127.243-8C, do quadro efetivo da Secretaria de Educação e Desporto Escolar -SEDUC/AM, para comparecer à Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, CEPAN, bloco H, a fim de tomar ciência dos autos e apresentar sua manifestação de defesa, nos termos do Art. 183, § 2.º, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 013/2025/CRDM/SEDUC**, sob pena de prosseguimento do processo à revelia, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 09 de abril de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

Protocolo 219008

PORTARIA GS Nº 307, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **Processo 01.01.028101.016099/2025-61/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 159/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIANA DE FREITAS MORAIS**, da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus/AM, o **MAJOR QOPM MARESSA SANTOS DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 215.572-9A, a contar de 07/02/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **o MAJOR QOPM EDUARDO PAVESE SANTOS DO AMARAL**, matrícula nº 197.426-2A, para exercer a referida função, sem ônus para a Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, a contar de 07/02/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de abril de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 219369

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 017/2025-GSE/SSP-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** as obrigações legais impostas pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de

2023, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição; **CONSIDERANDO** em última instância, o que consta nos autos do Processo nº 01.01.022101.008491/2025-50; **RESOLVE: I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta, com fundamento na legislação supracitada, bem como no art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, referente à contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Energia Elétrica em Alta Tensão, com o objetivo de atender necessidades da Secretaria de Estado de Segurança - SSP/AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade à empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, pelo valor global de R$ 1.683.393,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e três reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em Manaus, 07 de abril de 2025

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 219349

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022-SEAP. **ASSINATURA**: 01/04/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a empresa, OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA **OBJETO**: Constitui objeto deste Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/04/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 14.122.0001.2001.0001, **FONTE**: 1.720.1470.0000.0000, **ND**:33904006, **NE**: 2025NE0000255 de 31/03/2025, **VALOR**: R$ 52.481,42 **FUNDAMENTO DO ATO**: Proc : 01.01.041101.007072/2024-65.

Manaus, 09 de abril de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 219354

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2022-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2022-SEINFRA, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19/05/2025, e execução por igual período, contados de 17/04/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.001037/2025-67-SEINFRA.

Manaus, 09 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 219351

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA DA RESENHA publicadas no Diário Oficial do Estado, Edição n°35.429, dia 21.03.2025-Poder Executivo-Seção II-pg. 6,7. Excluir: Nome e cargo: **SYRLAN PICANÇO RIBEIRO DE LIMA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA; **RAFAELA TALITA DOS SANTOS TRAVIZANI**, ASSESSOR II. Destino e período: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 02/04 a 05/04/2025. Objetivo: Realização de Capacitação à Rede de Proteção do Município.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219414

EXTRATO Nº 029/2025-SEJUSC

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 043/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA e ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA**; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 043/2024 - SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09/04/2025, na forma do Plano de Trabalho; **Data da Assinatura:** 04/04/2025; **Processo Administrativo:** 007614/2024-92; **Fundamento do ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016.

Manaus, 09 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219360

PORTARIA N° 39/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 037/2025 - DEADM/SEJUSC; **CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, datada de 13 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de uma Comissão de Inventário Anual, referente ao exercício 2024, para conferência de bens patrimoniais desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC; **RESOLVE: INSTITUIR**, Comissão de Inventário patrimonial para conferência nos sistemas de Controle de Patrimônio-AJURI e Administração Financeira Integrada-AFI, do exercício de 2024, a ser composta pelos servidores: **EMERSON TAVARES PEREIRA** na qualidade de Presidente; **ARIANNE ALVES DE SOUZA** como Membro; **MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA** como Membro. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC.**

Manaus, 09 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219339

PORTARIA N° 40/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 038/2025 - DEADM/SEJUSC; **CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, datada de 13 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre o estabelecimento de normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de uma Comissão de Inventário Anual, referente ao exercício 2024, para conferência de bens patrimoniais do Fundo Estadual da Criança e Adolescente - FECA; **RESOLVE: INSTITUIR**, Comissão de Inventário patrimonial para conferência nos sistemas de Controle de Patrimônio-AJURI e Administração Financeira Integrada-AFI, do exercício de 2024, a ser composta pelos servidores: **EMERSON TAVARES PEREIRA** na qualidade de Presidente; **ARIANNE ALVES DE SOUZA** como Membro; **MANUEL MAGALHÃES BANDEIRA** como Membro. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC.**

Manaus, 09 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Ordenadora do Fundo Estadual da Criança e Adolescente

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219348

PORTARIA Nº 042/2025 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA** - **SEJUSC**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do Memorando n° 034/2025-SEPCD/SEJUSC, que solicita a substituição de membro da comissão do Contrato de Gestão n° 003/2024 - SEJUSC/AADESAM - Projeto Amazonas Eficiente; **RESOLVE: I - SUBSTITUIR**, a servidora **GEOVANNA INGRID FONSECA SANTA RITA**, pela servidora **ALVA SHAMICA MENDONÇA MUNHOZ**, que passa a integrar a Comissão; II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 219350

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA Nº 83/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de analisar e selecionar propostas de projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 04/2025 - SEPROR, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para apresentação de projeto com a finalidade de adquirir Motocultivadores para apoiar as atividades de preparo e manejo do solo, com a mecanização agrícola;
CONSIDERANDO ainda o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público N° 04/2025 - SEPROR;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 71/2025 - GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de maço de 2025, a qual instituiu a Comissão de Análise e Seleção de Projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 04/2025 - SEPROR.
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR a servidora **Regimara Alves Breves**, matrícula nº: 142016-0C, pela servidora **Lucyete Wanzeler Passos**, matrícula nº: 272.316 - 6A, para presidir a mencionada COMISSÃO;
II. SUBSTITUIR a colaboradora **Gleiciely Almeida Cabral**, matrícula nº: 12070, pelo colaborador **Silvio Júnior Lameira de Oliveira**, matrícula nº: 8453;
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de abril de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 219342

PORTARIA Nº 84/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei nº 13.019/2014;
CONSIDERANDO a necessidade de analisar e selecionar propostas de projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 05/2025 - SEPROR, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil, para apresentação de projeto com a finalidade de adquirir Triciclos para apoiar as atividades de logística da produção;
CONSIDERANDO ainda o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público N° 05/2025 - SEPROR;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 72/2025 - GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26 de março de 2025, a qual instituiu a Comissão de Análise e Seleção de Projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público N° 05/2025 - SEPROR;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR a servidora **Regimara Alves Breves**, matrícula nº: 142016-0C, pela servidora **Lucyete Wanzeler Passos**, matrícula nº: 272.316 - 6A, para presidir a mencionada COMISSÃO;
II. SUBSTITUIR a colaboradora **Gleiciely Almeida Cabral**, matrícula nº: 12070, pelo colaborador **Silvio Júnior Lameira de Oliveira**, matrícula nº: 8453;
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 9 de abril de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 219344

PORTARIA Nº 85/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 3º c/c art. 6º e 7º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004 e Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015;
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, Lei n.º 7.280, de 30.12.2024, publicado no DOE edição n.º 35.375, em 30.12.2024;
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR;
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para custear as despesas com o PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF (Lei nº 5.754 de 23 de dezembro de 2021, incluindo alteração da Lei nº 5.992 de 20 de julho de 2022 e alteração da Lei nº 6.782 de 07 de março de 2024.). Desta forma, o Governo do Estado, através da Agência de Desenvolvimento Sustentável - ADS, proporcionará a aquisição de pescados regionais, na espécie tambaqui ruelo (146.972 kgs), provenientes de piscicultores e pescadores que desenvolvam suas atividades no Estado do Amazonas, fomentando assim a cadeia produtiva do pescado, garantindo o abastecimento, e contribuindo para a segurança alimentar uma vez que esses pescados serão fornecidos às pessoas em situação de vulnerabilidade social, segundo os critérios dos órgãos parceiros na execução desta ação, SEAS, SEJUSC E FPS.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 339032; Fonte: 1.761.118; Valor: R$ 2.500.000,00;
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, em Manaus, 9 de abril de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 219416

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025 - SEMIG

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2025-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000065/2024-20. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento de estagiários. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD. **Valor Global:** R$ 154.882,80 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária**: NE Nº 2025NE0000093; Data De Emissão: 25/03/2025; Unidade Orçamentária: 44101 - Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903915 - Contratos para Agenciamento de Estagiários. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo**: 12 (doze) meses a contar de 01/05/2025.

Manaus, 9 de abril de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 219331

PORTARIA N.º014/2025-GS/SEMIG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, no uso de suas as atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.
Resolve:
I - **DISPENSAR**, a contar de 01 de abril de 2025, CARLOS EDUARDO CUNHA do Grupo de Trabalho - GT, como Membro Operacional - Tipo III, incluído pela Portaria n.º 060/2024-SEMIG, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 35.308 da 17 de setembro de 2024 e MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, como Membro Operacional - Tipo III, incluído pela Portaria n.º 065/2024 - GS/SEMIG, de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição 35.320 de 03 de outubro de 2024.
II - **INCLUIR**, a contar de 01 de abril de 2025, LUIS MIGUEL DE ARAUJO ZACARIAS, no Grupo de Trabalho - GT de Apoio Técnico, como Membro Operacional - Tipo III e ANA CAROLINE BARBOSA COSTA, como Membro Operacional - Tipo III com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas;
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS, em Manaus, 9 de abril de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 219332

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2023-CSC
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, representado pela Senhora ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS, Presidente em exercício, e representando a **M L NASCIMENTO-ME**, o Senhor MAURÍCIO LASSALVIA NASCIMENTO;
OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores para este Centro, a contar de 05/04/2025 a 05/04/2026;
VALOR ANUAL: R$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais);
VALOR MENSAL: 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza de Despesa 33903308, Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso 1.500.1500.0000.0000, tendo sido emitido pelo contratante em 27/03/2025 a Nota de Empenho 2025NE0000088;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013102.001842/2025-00-CSC;
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
GABINETE DA PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS-CSC, em exercício. Manaus, 08 de abril de 2025**.**

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados, em exercício.

Protocolo 219355

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.010258/2024-56, referente ao PE 675/24, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 675/24, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: A R RODRIGUEZ & CIA LTDA - item(ns) 7; DENTAL MED CONNECT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 8; FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 10; LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 4, 6, 11; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219364

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0015/2025 - (4,5); **oriunda do PE 323/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.005821/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,5 no valor total de R$ 676.685,30; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 6.760,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219365

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0110/2025 - (1,3,5); **oriunda do PE 035/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010499/2024); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 5 no valor total de R$ 412.360,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 3,9 no valor total de R$ 2.081.779,80; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 251.673,60; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219366

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0111/2025 - (1,3); **oriunda do PE 052/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000282/2025); **OBJETO**: Aquis de Mat Farmacológicos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 6,8 no valor total de R$ 184.490,80; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 5 no valor total de R$ 71.290,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219367

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0112/2025 - (2,3,4,5); **oriunda do PE 353/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.006499/2024); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMED S/A, item(ns) 1 no valor total de R$ 8.711.180,80; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R$ 245.300,00; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 11.120.556,00; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 900.277,50; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219368

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0113/2025 - (1,2); **oriunda do PE 661/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.010306/2024); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, item(ns) 1,2 no valor total de R$ 5.688.498,40; YSM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 2.226.268,80; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219370

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0114/2025 - (1,2,3,4,5,6,10); **oriunda do PE 021/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010503/2024); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item(ns) 8 no valor total de R$ 35.990,70; COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, item(ns) 12 no valor total de R$ 263.450,90; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 7,13 no valor total de R$ 5.761.488,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 10 no valor total de R$ 7.300,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,9 no valor total de R$ 447.741,60; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, item(ns) 2 no valor total de R$ 313.915,50; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 4 no valor total de R$ 79.572,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219371

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0115/2025 - (1,2,5,6); **oriunda do PE 027/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.010516/2024); **OBJETO**: Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ACCORD FARMACEUTICA LTDA - FILIAL, item(ns) 15 no valor total de R$ 112.000,00; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 11,13 no valor total de R$ 183.503,40; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, item(ns) 14 no valor total de R$ 252.560,00; UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 1,10 no valor total de R$ 2.507.136,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219372

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0116/2025 - (1,3,4,5,7,8); **oriunda do PE 081/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.000513/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 6 no valor total de R$ 17.940,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 9 no valor total de R$ 2.180,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 190.000,00; J R BASTOS, item(ns) 4 no valor total de R$ 3.320,00; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 1 no valor total de R$ 8.280,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 2,8 no valor total de R$ 295.612,32; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 219373

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 095/2025-GDG/PC

MEMO Nº 003/2025-SUBRF/GP/PCAM. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 095/2025-GDG/PC, referente à remoção do DPC ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR, publicada no D.O.E. nº 35.395, de 29/01/2025, Poder Executivo, Seção II; **II - DESIGNAR ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR**, DPC, Mat. nº 269.033-0A para a Titularidade da DEP de Eirunepé, simbologia, AD-2, a contar de 01/02/2025.

Manaus, 07/04/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 219337

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 031/DPA-7 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 1.154, de 09dez75;**CONSIDERANDO** a Portaria n° 027/DPA-7, de 21fev23, publicada no D.O.E. n° 35.169, de 23.02.2024, Poder Executivo - Seção II, p. 11, , e transcrita no Boletim Geral n° 038, de 27fev2024, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de 01mar24 a 28fev25 (01 ano), o 3º SGT QPPM HELIO DE MELO NASCIMENTO (18969); **CONSIDERANDO** a Inspeção de Saúde realizada pela JOIS/PMAM, em 03abr25, na Sessão n° 025/25, sendo considerado "**APTO**", fins de término de LTIP, conforme publicação no BG n° 064, de 04abr25. **1. . REVERTER**, nos termos do art. 78, da Lei n° 1.154, de 09dez75 c/c art. 1°, do Decreto n° 33.992, de 19set 13, o 3º SGT QPPM HELIO DE MELO NASCIMENTO (18969); **2. RESTABELECER** o soldo, gratificação de tropa e demais vantagens pecuniárias do referido Policial Militar, a contar de 04abril25; **3. CLASSIFICAR**, nos termos do art. 5°, § 1°, letra "a", item 1, do Decreto n° 4.541, de 07Mar79, no **HPM**, o 3º SGT QPPM HELIO DE MELO NASCIMENTO (18969). Determinar à Diretoria de Pessoal da Ativa que tome todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com legislação vigente. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 219386

PORTARIA Nº 030/DPA-7 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições**. Considerando** o MEMO Nº 111/2025-23ª CICOM/PMAM, onde o **SD PM Johrdy Amilton da Costa Braga (26344 SIP/MAM)** solicita licenciamento do serviço ativo. **Considerando** que o referido SD PM foi inspecionado pela JOIS, na sessão nº 024/25, no dia 01ABR2025, publicada no BG nº 062, de 02ABR2025, e considerado Apto para fins de licenciamento. **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, por ter amparo legal no Art. 49, item III, alínea "j", Art. 85, item V,e Art. 109, item I da Lei 1.154 de 09DEZ1975, o **SD PM Johrdy Amilton da Costa Braga (26344 SIP/MAM)**, a contar de 01ABR2025. **Em consequência:** a) À DPA para conhecimento e providências. b) O interessado tome conhecimento. Manaus-Am, 03 de ABRIL de 2025. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 219388

PORTARIA Nº 058/2025/DPA-PAG, DE 01ABR2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prioridade do Comando quanto a Reorganização Geral da Corporação na parte Operacional e Administrativa.

RESOLVE:

1. CESSAR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, atribuída aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2, CHEFE DE SEÇÃO DE ESTADO MAIOR GERAL, CAP QOAPM Marcos Antônio Ferreira Da Silva. C.I 12973. Matrícula: 141.913-7 A.

2. ATRIBUIR Função Gratificada (FG), constante no anexo II, da Lei nº 3.514, de 8 de junho de 2010, aos seguintes Oficiais PM: FUNÇÃO GRATIFICADA FG-3, CHEFE DA P-3 DO ESTADO MAIOR DE UNIDADES OPERACIONAIS, CAP QOPM Luciano da Silva Campos. C.I 20839. Matrícula: 215.487-0 A. FUNÇÃO GRATIFICADA FG-4, SUBCOMANDANTE DE COMPANHIA E PELOTÃO INDEPENDENTE, CAP QOAPM Marcos Antônio Ferreira Da Silva. C.I 12973. Matrícula: 141.913-7 A.

3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA para as providências administrativas pertinentes.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de abril de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 219413

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº. 180/SPIP/DRH/CBMAM/2025
(PUBLICADA NO BG N. 66 DE 08.04.2025)

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, resolve dar publicidade à Portaria nº 180/SPIP/DRH/CBMAM/2025 que:

1. **AGREGA**, a contar de 08 de abril de 2025, nos termos do artigo 75, da Lei nº 1.154, de 09 de dezembro de 1975, c/c o Decreto nº 5.128, de 28 de agosto de 1980, o **MAJ QOABM RENE GONÇALVES DA SILVA**, por estar aguardando transferência a pedido para a reserva remunerada.
2. **CESSAR** o pagamento de Etapas de Alimentação;

CORONEL QOBM HELYANTHUS FRANK DA SILVA BORGES
Comandante-Geral do CBMAM, em exercício

Protocolo 219343

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 23/2025 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.426 de 18 de março de 2025, **pág. 20**, **Poder Executivo - Seção II**, referente ao deslocamento dos servidores **ETIENNE THERESE SALGADO CAVALCANTE e ELIAS ADLENS LASMAR GOMES**. **Onde se lê:** Período: 07 a 11/04/2025, **Leia-se:** Período: 22 a 26/04/2025. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219333

RESENHA Nº 036/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01. Gustavo Picanço Feitoza** - Diretor-Presidente, Brasília-DF, 21 a 23/04/2025, participar de reuniões na sede da ABEMA. **02. Gelson da Silva Batista** - Analista Ambiental e **Jairo Henrique Santos Moura** - Colaborador, Jutái/Fonte Boa-AM, 04 a 10/05/2025, realizar vistoria e fiscalização nos municípios. **03. Regison Bismark Aleixo Filgueiras** - Colaborador, Parintins-AM, 08 a 12/04/2025, missão de entrega de licenças ambientais no município; Manaus, 08 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219334

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 56/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n. º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;

RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora **HILDEGARD GONÇALVES COSTA**, matrícula nº 265.449-0A, **a partir de 28 de fevereiro de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 001/2025, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** e como **Fiscal Substituta** do referido Contrato a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA VENTURA MARTINS**, matrícula nº 272.334-4A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.**GABINETE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, Manaus, 9 de abril de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 219390

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 007/2025 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2025. **PARTES: IDAM** e a empresa **54.607.178 FRANSLEY RODRIGUES DA SILVA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e descarte de resíduos orgânicos e inorgânicos, para atender as necessidades do IDAM central, conforme especificações, quantidades e condições descritas no termo de referência. **VALOR MENSAL ESTIMADO**: R$ 5.166,66 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o número 2025NE0000302, datado de 03/04/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 18201, **Programa de Trabalho:** 20.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, **Natureza da Despesa:** 33903985, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação no orçamento corrente e vindouro. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato de 08/04/2025 a 08/04/2026. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.03.018201.001343/2025-80 - SIGED. **FUNDAMENTO DO ATO**: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual 47.133/2023.

Manaus/AM, 09 de abril de 2025.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 219392

RESENHA Nº027/2025-GDP/IDAM

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome**; **Cargo**; **Destino**; **Período**; **Objetivo:1- Karen Alves da Silva**;**Gerente**; Mao/Belém/Mao; 19/04 a 27/04/25;Participar do Congresso Brasileiro de Engenharia de pesca, conf. Proc. nº 6707/2025-19;**2- Filipe Campos de Freitas**; **Eng. Florestal**; Mao/Carauari/Mao; 07/05 a 15/05/25; Ministrar capacitação de sistema DOF e planejamento da exploração florestal no município, conf. Proc. nº 7637/2025-16;**3-Igor Graciano**; **Eng. Agrôn.**; Mao/Rio Preto da Eva/Mao; 07/05 a 09/05/25; Visitas técnicas para acompanhamento da implantação de UAPP/SISPITA, conf. Proc. nº 7584/2025-33;**4-Julio de Souza Guimarães**; **Colab. (N/S)**; Mao/Itacoatiara/Mao; 05/05 a 08/05/25; Coordenar a logística de envio de mudas de castanha-do-Brasil da Fazenda Aruanã, conf. Proc. nº 7437/2025-63;**5-Domingos Savio Cavalcante de Oliveira Filho**; **Colab. (N/S)**; Mao/Anamã/Mao; 12/05 a 15/05/25; Realizar a aplicação de Assistência Técnica e capacitação em Associativismo e cursos voltados para a gestão organizacional na Associação dos Amigos do Terceiro setor dos produtores rurais, conf. Proc. nº 7578/2025-86;**6-Caroline Rabelo Coelho**; **Eng.** Agrôn.; Mao/Careiro da Várzea/Mao; 07/05 a 08/05/25;7-Caroline Rabelo Coelho; Eng. Agrôn.;Mao/Iranduba/Mao; 05/05 a 06/05/25; **Objetivo dos itens 06, e 07**: Visitas técnicas para acompanhamento da implantação da UD- SAF's no município, conf. Proc. nº 7536/2025-45; nº 7517/2025-19;**8-Ana Claudia Gomes Muller Braga**; **Tecn. em Agroeco.**;Mao/Presidente Figueiredo/Mao; 29/05 a 30/05/25;Visitas técnicas e execução de atividades diversas - PP Agroecologia e visita técnica, conf. Proc. nº 7657/2025-97;**9-Silvia Christina Domingues De Abreu**; **Eng. Agronom.**;Mao/Itacoatiara (Novo Remanso)/Mao; 16/06 a 18/06/25;Acompanhar o desenvolvimento da Unidade Demonstrativa do Projeto Prioritário de Abacaxi, conf. Proc. nº 7671/2025-90;**10-Orleidson Maia Sales**;**Chefe de Departamento**;Mao/Lábrea/Canutama/Lábrea//Mao; 22/04 a 04/05/25; Realizar Visita Técnica Para Análise e Avaliação da necessidade de manutenção e adequação dos prédios onde funciona a unidade local, conf. Proc. nº 7455/2025-45;**11-Ana Claudia Gomes Muller Braga**; **Tecn. em Agroeco.**;Mao/Careiro da Várzea/Mao; 26/05 a 27/05/25; Visitas técnicas para acompanhamento da implantação da UD - SAF's no município, conf. Proc. nº 7659/2025-86;**12-Silvia Christina Domingues de Abreu**; **Eng. Agrôn.**;Mao/ Itacoatiara

(Novo Remanso) /Mao; 26/06 a 27/06/25; Acompanhar o andamento da Unidade Demonstrativa do Projeto Prioritário de Abacaxi, no município, conf. Proc. nº 7612/2025-12;**13- Luiz Alberto Lira da Cruz**; **Téc. em Agrope.** ;Mao/Novo Airão /Mao; 05/05 a 09/05/25; Ministrar Curso de mecanização agrícola na associação dos produtores rurais da comunidade do sobrado, conf. Proc. nº 7628/2025-25;

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 219394

PORTARIA Nº 114/2025-GDP/IDAM de 09/04/2025

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor Lazaro Monteiro Reis, Matrícula: nº 119.961-7 C, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Vila de Lindóia / Itacoatiara; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.

Manaus, 09 de Abril de 2025.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 219380

PORTARIA N° 110/2025 - GP/IDAM.

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da lei n° 14.133/2021 e o Art.43 do Decreto n° 47.133/2023 , no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM: **RESOLVE: I - DESIGNAR** os servidores **REYNER DAVID VALDEZ MORA** - Matrícula nº **270.148-0A**, para atuar como **GESTOR** e **LEILSON DA MOTA SILVA** - Matrícula nº **141.609-0C**, para atuar como **FISCAL**, durante toda a vigência do referido, proceder à **FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2025 - IDAM** cujo objeto refere-se ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IDAM CENTRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Processo Administrativo **nº 01.03.018201.001343/2025-80** - SIGED - IDAM, firmado entre este **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM** e a empresa **54.607.178 FRANSLEY RODRIGUES DA SILVA. II - DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. **III** - Esta portaria não possui natureza remuneratória. **CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

NADIELE PEREIRA PACHECO
Diretor-Presidente do IDAM, em exercício

Protocolo 219393

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

PORTARIA N.º 0033/2025-GDP/CETAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei n.º 14.133/21, que preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica na modalidade alta tensão para a sede administrativa e demais unidades de ensino desta autarquia;
CONSIDERANDO que a Amazonas Energia S.A., é prestadora exclusiva no estado do Amazonas, dos serviços de fornecimento de energia elétrica;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n.º 01.01.028201.000678/2025-64 - CETAM, e em seu termo de referência as fls. 216 a 235;
RESOLVE:
I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei n.º 14.133/21, para contratação dos fornecimentos de energia elétrica, na modalidade alta tensão, para atender as demandas do Cetam, pelo período de 60 (sessenta) meses;
II - **ADJUDICAR** o objeto em favor de Amazonas Energia S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.341.467/0001-20, pelo valor total estimado de R$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais) sendo o valor mensal estimado de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 219415

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 188/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR: a liberação de adiantamento ao servidor - EDER PEDRENO BELTRÃO - Matrícula G220418 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de Abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 219396

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº095/2025-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a vigência da Lei 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) desde agosto de 2020; **CONSIDERANDO** a adesão do TCE/AM ao Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar e consequente plano de auditorias com vistas a verificar cumprimento da lei supramencionada; **CONSIDERANDO** que esta unidade gestora deve prezar pelos princípios da administração pública em todas suas atividades, zelando, inclusive, pelo tratamento seguro de todos os dados pessoais que tem acesso; **CONSIDERANDO** ainda, que é imperativo o desenvolvimento de um plano de adequação e atuação às especificações exigidas não somente na LGPD, como análise conjunta de fatores internos/externos importantes para o alcance dos objetivos propostos;
RESOLVE,
I - **CONSTITUIR** a composição de membros da Comissão de Implementação de Adequação a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é a Lei nº 13.709/2018, que regulamenta a coleta, uso, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, nomeando os membros relacionados abaixo sob a coordenação do primeiro.

Nome	Cargo	Matrícula
Clenilton Cruz de Alencar	Gerente de Informática	166.657-6F
Karinna Kathleen M. do Nascimento	Gerente administrativo	024.9666-4B
Marcos Vinicius de Souza Tufic	Gerente RH	114.489-8D
Eda Cristina da Silva Chagas	Chefe de departamento clínico	156.880-9E
Daniel Barros de Castro	Chefe de Departamento	197.080-1A
Lana Márcia Girão Silva	Assistente Administrativo	238.622-0A

Art.1° A Unidade de Controle Interno da FMT-HVD para assessorar a Comissão no que for necessário para o cumprimento do feito;
Art. 2° o Assessor Jurídico da FMT-HVD para assessorar a Comissão no que for necessário para o cumprimento do feito;

Art.3° que esta Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto desta Portaria, podendo ainda solicitar auxílio de qualquer gerência e setores, conforme necessidade;
Art.4° que a Comissão de Adequação desta FMT-HVD à LGPD NÃO possui caráter permanente, com nomeação dos membros para exercício de 180 dias, prorrogáveis por igual período, podendo ser substituídos a qualquer tempo por necessidade do serviço.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 219352

PORTARIA Nº093/2025-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo nº01.02.017304.001222/2025-82. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a Licença Especial do servidor, **PAULO LUIS DA COSTA FERREIRA**, matricula nº 176.784-4B, ocupante do cargo de Médico (Especialista), no período de 05/05/2025 à 02/08/2025, referente ao quinquênio de 25/10/2005 à 24/10/2010, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 219358

PORTARIA Nº096/2025-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a Licença Especial da servidora, Solange Dourado de Andrade desta FMT-HVD; **CONSIDERANDO** ainda; o que consta no Memo. Nº013/2025-CRIE/FMT-HVD. **RESOLVE: I - DESIGNAR**, a servidora **Maria Graciede Filha Santarém Andrade**, matricula nº154.548-5A, para exercer o Cargo de Confiança, Sub-Gerente-AD-3, em substituição a servidora Solange Dourado de Andrade, matricula nº106.650-1C, pelo período de licença prêmio, retroativo a contar de 03/02/2025 à 03/05/2025, em conformidade com o "Art.51, da Lei 1762. **II - CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 219359

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 008/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM
Nome: Camila de Holanda Pereira, **mat.** 269612-6A, **Cargo:** Médica Residente **Período:** 23 a 28/04/2025 **Trecho:** Manaus/Salvador-BA/Manaus. **Objetivo:** participar do 35° Congresso Brasileiro de Cirurgia Dermatológica. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR "ALFREDO DA MATTA" - FUHAM.**

Manaus, 08 de abril de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 219419

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA N° 025/2025/GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 de março de 2015 e Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019; e;
CONSIDERANDO o disposto na PRT GM/MS N° 6, de 28 de setembro de 2017 e PRT N° 0133/2023/DIPRE/FVS-RCP, de 28 de setembro de 2023.
Considerando o que preconiza o Art. 2° e seus incisos da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Resolve: EXCLUIR da Portaria nº 003/2025/GRH/DAF/FVS-RCP, o servidor **S.R.N.R. - 67318584200** e a servidora **M.T.B.K. - 01361588209.**
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FVS-RCP**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 219383

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
CELEBRANTES: FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS - FUNTEC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do presente contrato, por mais 03 (três) meses, sem impacto financeiro, com vigência de 09/04/2025 a 08/07/2025, para garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VALOR:** O presente aditivo não comporta adição de valores. **FUNDAMENTO DO ATO**: Art. 105 c/c 106, I, II e III da Lei nº 14.133/2021. **Processo** nº 01.01.028301.000307/2025-54 - SIGED.

Manaus, 09/04/2025.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 219408

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR
04.04.2025 - Decisão n.º 276/2025 - I APROVAR o Resultado da Análise das Propostas pelo Comitê de Especialistas de 03 (três) propostas, no âmbito do Programa Jovem Cientista na Pesca Artesanal - MPA/FAPEAM - Edital n.º 007/2024, conforme o Anexo Único desta Decisão; **II CONDICIONAR** a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nos prazos estabelecidos pela FAPEAM; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.
Deliberação também divulgada na íntegra no site da **FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM,** em Manaus, 09 de abril de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 219420

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2024 - UEA
Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a FUNDAÇÃO AMAZONPREV, publicado no DOE DE 27/03/2025, PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II.
ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 030/2024 - UEA
LEIA-SE: TERMO DE CONTRATO N° 004/2025 - UEA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219400

ERRATA NA PORTARIA N° 140/2025 - GR/UEA

Datada de 13/02/2025, publicada no DOE 13/02/2025, Poder Executivo-Seção II, páginas 30 e 31, que concedeu Licença Médica à servidora Raisa Albuquerque da Silva.

ONDE SE LÊ: ...14/10/2025 a 28/10/2025...

LEIA-SE: ...14/10/2024 a 28/10/2024...

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219406

ESPÉCIE: 2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025; PARTES: Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - Idesam, a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Dooka 360 Ltda, com Interveniência da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.Uea; OBJETO: O objeto do presente instrumento contempla a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO PRIORITÁRIO do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre as Convenentes; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio, iniciado em 01/12/2023, ficará prorrogado até 01/06/2025, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: MEMO Nº 003/2025-INUEA/UEA.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219398

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a PRODAM Processamento de Dados Amazonas S.A.; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses em consonância ao reajuste de 6,33% ao valor do Contrato Administrativo N° 009/2023 - UEA, celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas e a PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., para dar continuidade à prestação de serviços de Fornecimento de Circuitos de Transmissão de Dados entre a UEA e a PRODAM, Horas de Instalação de Circuito de Transmissão de Dados e Manutenção de Acesso à MetroMao, possibilitando o acesso aos sistemas contratados residentes no Datacenter da PRODAM; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo será de R$ 861.103,56 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do ajuste de R$ 67.486,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), passará para R$ 71.758,63 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 28/02/2025 a Nota de Empenho n° 2025NE0000605 no valor de R$ 143.517,26 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.035542/2024-79.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219404

ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa SIDI; OBJETO: O objeto e "o desenvolvimento de atividades de realização de estágio curricular obrigatório e voluntário de estudantes da PRIMEIRA PARTÍCIPE, junto a SEGUNDA PARTÍCIPE, entendido o estágio como complementação do ensino e da aprendizagem, sem vínculo empregatício."; DA VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.006845/2025-65.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219407

PORTARIA Nº 315/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO Nº01.02.011304.007942/2025-75**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D, para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **AMANDA AGUIAR AYRES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Superior de Artes e Turismo, desta UEA, a contar 11/03/2025.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219397

PORTARIA Nº 320/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos); **CONSIDERANDO** o teor do Decreto Estadual nº 36.819/2016, o qual regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a Lei Federal nº 12.527/2011; **RESOLVE: I - DISPENSAR** os seguintes servidores das funções de autoridade de monitoramento, referente às atribuições e atividades de monitorar e orientar:

Prof. Dr. Eid Badr;
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho;
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar;
Prof.ª Dr.ª Sílvia Maria da Silveira Loureiro;
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva;
Prof.ª Dr.ª Adriana Almeida Lima;
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo;
Prof.ª Dr.ª Patrícia Fortes Attademo Ferreira;
Prof.ª Dr.ª Rejane da Silva Viana.

II - DESIGNAR a servidora Fabiola Silva de Alencar Rodrigues para exercer a referida função para fins de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos ofertados pela Universidade do Estado do Amazonas.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219401

PORTARIA N° 316/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: I - DESIGNAR** o Coordenador de Extensão, Prof. Wagner Ferreira Monteiro, para responder pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, no período de 07 a 14 de abril de 2025.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219402

PORTARIA Nº 314/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o Edital de Seleção de Professor Formador nº 039/2025 - GR/UEA, para atuar no Plano Nacional de Professores da Educação Básica - PARFOR, no semestre 2026/1. **CONSIDERANDO**, a necessidade de organizar a recepção e análise de documentos dos candidatos para as vagas do Parfor Equidade, com vista à efetivação da seleção; **RESOLVE: CONSTITUIR**, a Comissão de Análise de Documentos de Seleção de Professor Formador para atuação no Parfor Equidade, objeto do Edital nº 039/2025 - GR/UEA, com a seguinte composição:

Prof. Raimundo de Jesus Teixeira Barradas - Presidente;
Profa. Adria Simone Duarte de Souza - Membro;
Profa. Elaine Pereira Andreatta - Membro;
Profa. Jocilene Gomes Cruz - Membro;
Profa. Maria Edeluza Ferreira Pinto - Membro;
Profa. Rosi Meri Bukowitz Jankauskas - Membro;
Prof. Sebastião Rocha de Souza - Membro;
Profa. Silvia Regina Sampaio Freitas - Membro;
Prof. Valdemir de Oliveira - Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO: As funções aqui designadas não preveem qualquer tipo de remuneração.**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219403

PORTARIA Nº 317/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVE: I - DESIGNAR** o Prof. Dr. André de Oliveira Melo, como membro da Comissão organização do **V Copene Norte**, como representante da Universidade do Estado do Amazonas que terá como tema Amazônia em foco: Epistemologias, Contra-Narrativas e Resistências", que acontecerá no período de 01 a 04 de setembro de 2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 219405

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRIDADE DO AMAZONAS

CONSIDERANDO o Decreto n.º 40.849 de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO o teor do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências";
O Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, por sua Secretária Executiva abaixo identificado, oficializa, por meio deste Termo, adesão ao Programa Estadual de Integridade do Estado do Amazonas e declara o apoio à alta administração com elevados padrões de conduta ética, assegurando que, nos prazos previstos no art. 10, do Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências":
a) Designará comissão para desenvolver o plano de integridade, com estrutura necessária para elaboração da documentação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo;
b) Submeterá, para a avaliação, da Controladoria-Geral do Estado a aprovação ou conclusão dos planos, políticas, procedimentos, manuais e cronogramas sugeridos pela comissão de integridade, após aprovação pela alta administração;
c) Zelará pelo desenvolvimento e integração dos eixos fundamentais do Programa Estadual de Integridade, nos padrões e prazos, estabelecidos no Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências";
d) Designará comissão ou unidade setorial para implementar o plano de integridade, com estrutura capaz de elaborar a dar andamento ao plano de ação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação do respectivo plano de integridade;
e) Atuará de forma expressa e permanente para promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações;
f) Viabilizará recursos humanos e materiais para o planejamento e a execução das medidas de integridade;
g) Promoverá a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
h) Promoverá o desenvolvimento do plano de integridade, conforme disposto no Decreto que "INSTITUI o Programa Estadual de Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas, e dá outras providências", na IN CGC/CGE n.º 02/2022 e nas orientações do Guia Orientativo para Implementação do Programa de Integridade no Setor Público, aprovado pela Portaria CGC/CGE n.º 51/2023.

Manaus, 08 de Abril de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 219341

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

A PRODAM torna público que até dia 07/05/2025, credenciará propostas para seleção de empresas interessadas em prestar serviços de implantação e manutenção em redes de fibra óptica localizadas no interior do Estado do Amazonas, na modalidade troca de capacidade, conforme especificações no Edital e seus anexos disponíveis no site www.prodam.am.gov.br a partir de 09/04/2025.

Manaus, 08 de abril de 2025

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 219357

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planejamento Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000787/2025-64; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 13 a 17.04.2025; Objetivo: Participar da Feira WTM Latin America;
2-Nome e Cargo: Giovanna Tapajós Maués-Gerente; SIGED N° 01.04.016508.000796/2025-55; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 14 a 16.04.2025; Objetivo: Participar da reunião de validação das Portaria do Cadastur de Diárias;
3-Nome e Cargo: Nathalie Chaves Torres-Assessor de Planejamento Estratégico; SIGED N° 01.04.016508.000789/2025-53; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 13 a 17.04.2025; Objetivo: Participar da Feira WTM Latin America; e
4-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.000776/2025-84; Destino e Período: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, em 17.04.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores.

Manaus, 08 de abril de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR

Protocolo 219336

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025-AFEAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia virtual IP/Nuvem, com fornecimento de aparelhos e peças e com outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, conforme as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A - AFEAM.
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 8.5.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 1.4.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 219338

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025-AFEAM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de envio de mensagens curtas de texto - SMS (short message service).
TIPO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: Orçamento sigiloso.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 6.5.2025 às 10h (horário de Brasília).
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download no sítio eletrônico da AFEAM (http://www.afeam.am.gov.br/) e no sítio eletrônico do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br/) sem qualquer custo, ou à disposição dos interessados na AFEAM, localizada na Avenida Constantino Nery, nº 5733 - Flores. CEP: 69.058-795, Manaus, Amazonas, a partir da data da publicação do aviso de licitação até às 18:00hs (dezoito horas), horário de Brasília, do dia anterior à data da sessão do Pregão Eletrônico, o valor de aquisição do Edital e seus Anexos se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica.
DATA: 3.4.2025

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 219340

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 136/2022
ESPÉCIE: 3.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 136/2022; Processo n.º 474/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recursos, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamento de iluminação para o festival folclórico de parintins, evento cultural apoiado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.508.396,40 (Um Milhão, Quinhentos e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 31/03/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 219378

EXTRATO - 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2022
ESPÉCIE: 4.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 157/2022; Processo n.º 475/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recursos, por 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 2.661.876,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 28/03/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 219379

EXTRATO - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-1/2023
ESPÉCIE: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 104-1/2023; Processo Nº 380/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de container, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 1.490.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 02/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 219381

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 106/2023
ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 106/2023; Processo Nº 288/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de iluminação, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 1.151.400,00 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 01/04/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 219382

AVISO DE LICITAÇÃO
A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025 - AADC/SRP, tipo menor valor global, visando a contratação de empresa, através do sistema de registro de preço, especializada em serviço de apoio administrativo, para atender as necessidades da Agência Amazonense De Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006.
Data da Sessão: 22/04/2025
Horário: 09:00 horas
Solicitação do edital, a partir de 10/04/2025, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante; ou, os interessados em obter o Edital completo e seus anexos poderão retirá-lo, a partir do dia 10/04/2025, na sede da AADC.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 219384



A Ouvidoria é a sua voz!



Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

quarta-feira
09
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.442 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Autazes

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, com a abertura da sessão em 28/04/2025, às 09:00h (horário local), destinado a selecionar a melhor proposta para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Autazes.

Autazes/AM, 08 de abril de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 219190

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, através da Comissão de Contratação - CC, AVISA para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - SRP, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, com a abertura da sessão em 25/04/2025, às 09:00h (horário local), destinado a selecionar a melhor proposta para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES PELO PERÍODO DE 12 MESES.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Autazes/AM, situada na Rua Francisco Barroncas, nº 462, Santa Luzia, Autazes/AM, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Autazes.

Autazes/AM, 08 de abril de 2025.

AFONSO CELSO JEREISSATI LINHARES FILHO
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2025

Protocolo 219194



Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

quarta-feira
09
abr/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.442 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Oeste

EXTRATO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003/2020; **PARTES**: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE e a AMAZONAS ENERGIA S.A. - CNPJ: 02.341.467/0001-20; **OBJETO**: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, a contar de 02/03/2025 a 02/03/2026; **VALOR TOTAL: R$ 611.982,96** (seiscentos e onze mil novecentos e oitenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17115 - HPSCZO; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2087.0001; Elemento de Despesa: 33903943; Fonte: 1500100000000000; NE a ser publicada posteriormente, no valor de R$ 50.998,58 (cinquenta mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017115.000022/2025-02 - HPSCZO.**

Manaus, 09 de abril de 2025.

ISOMARA TORRES COELHO
Diretora Geral do HPSCZO

Protocolo 219362

Empresas Privadas

CALOI NORTE S.A, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 186/19-01, que autoriza o Lançamento de Efluentes, localizado na Av. Abiurana, nº 150, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas: 03°06'55,74"S e 59°58'03,89"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 215231

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP
Objeto: Aquisição eventual de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 16 de abril de 2025. Hora: 09:31.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SRP
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, que compreendem: desinsetização, desratização, repelência a pombos, descupinização e sanitização, nas instalações das secretarias municipais, hospitais e seus respectivos imóveis complementares, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 17 de abril de 2025. Hora: 09:31.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 014/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n - bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Eirunepé. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.eirunepe@outlook.com

Eirunepé (AM), 04 de abril de 2025.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES
Agente de contratação
Portaria nº 014/2025 - GP

Protocolo 218730

VIDEOLAR-INNOVA S/A
CNPJ/MF Nº 04.229.761/0007-66
ASSUNTO: EXTRAVIO DE LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS - MODELO 6

VIDEOLAR-INNOVA S/A, estabelecida na Av. Abiurana, 1616, Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP: 69.075-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.229.761/0007-66 e Inscrições Estaduais nºs 06.300.124-1 e 07.001.233-4, vem através da presente, nos termos do art. 205, I, do Decreto nº 20.686/1999 - RICMS/AM, **COMUNICAR**, que em 24/03/2025, ocorreu o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - Modelo 6, Número de Ordem: 1, Registrado junto à SEFAZ/AM - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, na data de 13/05/2004, sob o nº 2004/004.460-76, destacando que tal documento, não tem valor legal para quem estiver na sua posse.

AMANDA DA COSTA PANTOJA
CPF/MF: 805.370.812-91 - Coordenadora Fiscal

Protocolo 219217

VIDEOLAR-INNOVA S/A
CNPJ/MF Nº 04.229.761/0001-70
ASSUNTO: EXTRAVIO DE LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS - MODELO 6

VIDEOLAR-INNOVA S/A, estabelecida na Av. Torquato Tapajós, 5555, Bloco B, Tarumã, Manaus/AM, CEP: 69.041-025, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.229.761/0001-70 e Inscrições Estaduais nºs 06.200.912-5 , 06.300.123-3, 06.300.765-7, 07.001.256-3 e 07.001.279-2, vem através da presente, nos termos do art. 205, I, do Decreto nº 20.686/1999 - RICMS/AM, **COMUNICAR**, que em 24/03/2025, ocorreu o extravio do Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - Modelo 6, Número de Ordem: 1, Registrado junto à SEFAZ/AM - Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, na data de 13/05/2004, sob o nº 2004/004.454-28, destacando que tal documento, não tem valor legal para quem estiver na sua posse.

AMANDA DA COSTA PANTOJA
CPF/MF: 805.370.812-91 - Coordenadora Fiscal

Protocolo 219220

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
diario.imprensaoficial.am.gov.br

ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A. CNPJ nº 04.955.456/0001-66. **Relatório da Diretoria**. Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024. Ficamos a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Manaus, (AM), 31 de Dezembro de 2024. a) A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

ATIVO	2024	2023	PASSIVO	2024	2023
CICULANTE	**113.386,39**	**60.952,25**	**CIRCULANTE**	**288.858,50**	**103.000,00**
Caixa e Equiv. de Caixa	113.386,39	60.952,58	Obrig. Federais	203.858,50	18.000,00
NÃO CIRCULANTE	**16.862.174,49**	**16.865.209,22**	Créditos		
Emp. e Financiamentos	40.564,27	-	com Acionistas	85.000,00	85.000,00
Imobilizado	**16.821.610,22**	**16.865.209,22**	**PATRIMONIO**		
Custo de Aquisição	57.515.835,81	57.515.835,81	**LIQUIDO**	**16.686.702,38**	**16.823.161,47**
Terras	16.865.209,22	16.865.209,22	Capital Social		
Edificações	37.628.383,29	37.628.383,29	Realizado	44.968.105,32	44.968.105,32
Máq. e Equipamentos	2.835.316,93	2.835.316,93	Res. de Lucros	40.934.708,95	40.934.708,95
Móveis e Utensílios	186.926,37	186.926,37	Prejuízos		
Deprec. Acumuladas	**40.694.225,59**	**40.650.626,59**	Acumulados	-69.216.111,89	-69.079.652,80
TOTAL DO ATIVO	**16.975.560,88**	**16.926.161,47**	**PASSIVO TOTAL**	**16.975.560,88**	**16.926.161,50**

DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2024	2023
(=) Rec. Operac. Bruta	**5.399.070,13**	**5.141.900,17**
- Receitas de vendas	5.397.500,00	5.037.648,81
- Financeiras	0,13	104.251,36
- Recup. diversas	1.570,00	-
(-) Custos dos Serviços	**(1.258.668,64)**	**(1.045.548,52)**
(=) Rec. Operac. Líq.	**4.140.401,49**	**4.096.351,65**
(-) Desp. Operacionais	**(4.276.860,58)**	**(38.363.398,72)**
- Administrativas	(3.268.162,96)	(37.650.176,35)
- Despesas c/Pessoal	(950.024,73)	(510.891,76)
- Despesas Tributárias	(40.605,41)	(188.429,60)
- Desp. Financeiras	(18.067,48)	(13.901,01)
(=) Prej. dos Exercícios	**(136.459,09)**	**(34.267.047,07)**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL EM 31/12/2024

Elementos / Contas	Capital Realizado	Res. de Capital	Ajustes de Exerc. Anter.	Reservas de Lucros	Lucros/ Prej. Acumulados	Total
Saldos iniciais em 31/12/2023	**44.968.105,32**	**-**	**-**	**40.934.708,95**	**-69.079.652,80**	**16.823.161,47**
Aj. de Exerc. Anteriores						
Efeitos das Mud. de Crit. Contábeis						
Ret. de Erros de Exerc, Anter.						
Sld. conf. esta Publicação						
Aum./Redução de Capital						
Aquis. de Ações Próprias						
Real. de Res. de Reavaliação						
Luc. Líq. do Exercício					-136.459,09	-136.459,09
Distribuição de Lucros						-
Reservas						-
Dividendos a Distribuir						
Sld. Finais em 31/12/2024	**44.968.105,32**	**-**	**-**	**40.934.708,95**	**-69.216.111,89**	**16.686.702,38**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Dos Exercícios Encerrados em 31/12/2024	
Das Atividades Operacionais	**31/12/2024**
Superáv./Déficit líq. do Exercício	**-136.459,09**
(+) Depreciação e Amortização	43.599,00
(+) Incorp. ao Superáv. Acumulado	-
(=) Superávit/Déficit Ajustado	**-92.860,09**
(+/-) Var. Ativos Operac. de Curto e Longo Prazo	-
Clientes a Receber	-
Estoques	-
Adiantamentos	-
(+/-) Var. Passivos Operac. de Curto e Longo Prazo	**185.858,50**
Salários e Encargos Sociais	55.740,99
Fornecedores	130.117,51
Obrigações Fiscais	-
Outras Obrigações a Pagar	-
Subvenções e Assistências Governamentais	-
(=) Fluxo de Caixa Ger./Cons. Nas Atividades Operacionais	**92.998,41**
Das Atividades de Investimentos	
(+/-) Investimentos	**-**
(-)Saldo na Transação de Investimentos	**-**
(+/-) Imobilizado	**-**
(-) Saldo na Transação de Imobilizado	**-**
(=) Fluxo de Caixa Ger./Cons. Nas Atividades Investimentos	**-**
Das Atividades de Financiamentos	**-40.564,27**
(+/-) Empréstimos e Financiamentos	-40.564,27
(+) Sld. nas Oper. de Financiamentos	-40.564,27
(=) Fluxo de Caixa Ger./Cons. Nas Atividades de Financiamento	**-40.564,27**
(=) Aum./Dimin. de Cx. e Equivalentes	**52.434,14**
(+) Sld. Inicial de Cx. e Equivalentes	60.952,25
(=) Sld. Final de Cx. e Equivalentes	**113.386,39**
Variação dos Equivalentes de Caixa	52.434,14

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, teve suas atividades iniciadas em 06 de agosto de 1985, com prazo de duração indeterminada, com objetivo social de **Fabricação de Estruturas Metálicas. A ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A,** vêm tentando adquirir suas ações, que estão disseminadas no mercado de capitais. **2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕESCONTÁBEIS** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por Ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar da data da contratação e com risco insignificantes de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço. Reconhecimento de receita: É na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas A empresa avalia as transações de receitas de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal em, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receitas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. A receita de venda de serviços é Reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. a. Imobilizado: A Empresa optou Por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado da Empresa é composto de apenas uma conta relacionada às suas atividades operacionais. A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa a seguir, que levam em consideração a vida útil - econômica desses bens;

BEM	%
Edificações	4

3 - Riscos A **ALUMAZON**, através de suas normas e procedimentos de treinamentos e gerenciamentos, Busca manter um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A empresa possui exposição aos seguintes riscos:.> Risco de mercado > Risco de crédito > Risco de liquidez **a) Riscos de mercado** É o risco de alterações nos preços de mercado, que irão afetar os ganhos da cia., em aluguéis. **b) Risco de Crédito** É o risco da **ALUMAZON** de incorrer em perdas financeiras decorrentes de um cliente, que falhe ao cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco, é principalmente proveniente das contas a receber de clientes. **c) Risco de Liquidez** A empresa monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao montante disponível em caixa e equivalentes de caixa. A gestão desse risco implica manter caixa e equivalentes de caixa, que permitam à empresa de ter capacidade de liquidar suas posições de mercado nos respectivos vencimentos.**4. CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO** O capital social está representado por 44.968.105,32 ações nominativas no valor de R$1,00 (hum real), totalmente integralizadas pelos sócios. As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas ações, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das ações. Belém, 26 de março de 2025.

Cont...

ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A. CNPJ n° 04.955.456/0001-66

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Diretores ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A **Opinião** Examinamos as demonstrações contábeis da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado para o período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação á ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Outros Assuntos:** - Informamos que a entidade apresenta uma incerteza de continuidade operacional, nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto; **Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: * Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos desta empresa. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as Correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 26 de março de 2025.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Auditor Independente CNAI Nº-171
Contador CRC/PA 002671/O-3 IBRACON Nº-371 CVM 4677

Protocolo 219240

COPAG DA AMAZONIA S/A
CNPJ Nº 04.664.637/0001-33

Comunicamos na forma estabelecida no artigo 133 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na Sede desta empresa, localizada na avenida Solimões, nº 1.310 - Mauazinho, na Poligonal Dist, Industrial Mal. Humberto Castelo Branco - Manaus - Amazonas, os seguintes documentos relativos às operações realizadas no período de 2024: I) - Relatório da Administração: II) - Demonstrações Financeiras; e III) Parecer dos Auditores Independentes.

ANTÔNIA CRISTE KELLY SAMPAIO
Diretora

Protocolo 219323

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí torna público que realizará pregão eletrônico para formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de refeições prontas (café da manhã, almoço, lanche, janta e coffee break) para atender as demandas do gabinete, secretarias e demais órgãos municipais na sede do município e na representação em Manaus/Am, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, por meio do portal Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/; Data e Hora de Início das Propostas: 010/04/2025 às 8hs; Data e hora limite para impugnação: 23/04/2025 até as 0h Horário; Data e hora final das propostas: 28/04/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - Sessão Pública: 28/04/2025 às 9h - horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC no endereço eletrônico já citado, ou solicitado via e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 08 de abril de 2025.

MESSIAS LIMA CASTRO
Pregoeiro.

Protocolo 219347

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC/PMM
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - CPC/PMM** OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **CRECHE NA TRAVESSA MARIA BONFIM - BAIRRO SANTO ANTÔNIO**, **MANICORÉ/AM - FNDE - CRECHE TIPO 1.** Tipo: "**MENOR PREÇO**", **COM EXECUÇÃO INDIRETA**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura da Sessão: 05 DE MAIO DE 2025.**
Hora: 09h00min (Horário de Brasília) A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com **Regência Legal**: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 26 de Março de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal - ACM

Protocolo 219361

DOe
na palma
da sua mão!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO